



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

- **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP e MEI, CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SENDO ASSIM EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

**O MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 60/2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **08h 59min do dia 18/03/2016 até o dia 01/04/2016 às 08h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 01/04/2016.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **01/04/2016, às 09h 00min,** após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR LOTE:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

### **1 – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas atividades do CREAS, Bolsa Família - IGD e CRAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

### **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.2.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como microempresas (ME), empresas de pequeno (EPP) porte e Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

### **3 – DOS ANEXOS**

- 3.1. ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. ANEXO III** – Declaração de idoneidade;
- 3.4. ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. ANEXO V** – Modelo da Carta Credenciamento (Procuração);
- 3.6. ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO:**

- 4.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(o) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;
- 4.2.2.** Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.



**4.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.4.** As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

**4.3.** A empresa participante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e demais alterações e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, comprovando inscrição como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual MEI, para fins de aplicação dos efeitos das referidas Leis.

**4.3.1** A falta do item 4.3, impossibilitará a participação no certame.

**4.4.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

**4.4.1** A falta do item 4.4, impossibilitará a participação no certame.

**4.5.** Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

**4.6.** A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

**Obs:** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

**5.1.** A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

Razão Social da Licitante

b) **ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

Razão Social da Licitante

**5.2.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

**5.4.** Não serão aceitos propostas e documentos:

**5.4.1.** Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

**5.4.2.** Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

**5.4.3.** Apresentados fora da data e horário limite.

**5.5.** As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.

## 6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**6.1.1.** Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

**6.1.2.** Preços unitários em algarismos e preço total do lote em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:



- 6.1.2.1.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 6.1.2.2.** O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.
- 6.1.3.** O **valor total**, que será considerado para a fase de lances;
- 6.1.4.** O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.
- 6.2.** O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.
- 6.3.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.4.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.
- 6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

## 7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### 7.2. Regularidade Fiscal:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### 7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 90 dias** anteriores à abertura.

**7.4.** Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

**7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1 e 7.2 alíneas “a”, “b” e “c”,** desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

- a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

b) A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral **deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame**, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia



autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

**7.6.** Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

**7.7.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**7.8.** Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no Envelope nº 01(Proposta);

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1.** O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

**8.2.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

**8.3.** O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

**8.4.** Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), ou [www.quaraí.rs.gov.br](http://www.quaraí.rs.gov.br).

**8.5.** É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

**8.6.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

**8.7.** A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

**8.8.** O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Lote será pregoado, por ordem sequencial;

**8.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**9.2.** O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**9.3.** Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do Lote será de acordo com o ANEXO I.**



- 9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.
- 9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.
- 9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.
- 9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.13.1.** Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10 – DOS RECURSOS**

- 10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.
- 11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **12 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

- 12.1.** Prazo de entrega: a entrega deverá ser feita conforme a necessidade da Secretaria em um prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação da mesma.
- 12.2.** Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria da Assistência Social e Habitação no endereço Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro, Quaraí-RS, CEP 97.560-000, das 08h 00min às 12h 00min.



12.3. As entregas deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA, ficando obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

12.4. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2016.

### 13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Assistência Social e Habitação.	2	261	C.R.E.A.S.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1554
Secret. Munic. Assistência Social e Habitação.	2	238	Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1556
Secret. Munic. Assistência Social e Habitação.	2	260	C.R.A.S.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1558

### 14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos itens ganhos, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

### 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

15.2. O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do serviço licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

15.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.6. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

### 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoepmq@yahoo.com.br, fone (55) 3423-2359 ou fone (55) 3423-1001.

16.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

16.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**16.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

**16.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**16.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

**16.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

**16.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site ([www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)) e no site da Prefeitura de Quaraí [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br);

**16.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

**16.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

**16.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

**Quaraí, 17 de março de 2016.**

---

Lúcio Menna Barreto  
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas atividades do CREAS, Bolsa Família - IGD e CRAS, conforme abaixo discriminado.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>01</b> Memo. 039/16 -Gêneros Alimentícios- Red. 1556	1	Arroz (pct 02 kg)	400	Pct		5,14	2.056,00
	2	Feijão Preto (pct 01 kg)	400	Kg		4,76	1.904,00
	3	Óleo de Soja (900 ml)	400	Unid		4,08	1.632,00
	4	Açúcar (pct 02 kg)	400	Pct		5,05	2.020,00
	5	Sal (pacote 01 kg)	400	Pct		1,80	720,00
	6	Massa (pct 01 kg)	400	Pct		5,62	2.248,00
	7	Leite em Pó (pct 500 g)	400	Pct		6,93	2.772,00
	8	Farinha de Trigo tipo 1 (pct 01 kg)	400	Pct		2,65	1.060,00
	9	Achocolatado em Pó (pct 01 kg)	400	Pct		6,75	2.700,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							<b>17.112,00</b>

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>02</b> Memo. 033/16 -Gêneros Alimentícios- Red. 1554	1	Biscoito Salgado (pct 700 g)	100	Pct		5,94	594,00
	2	Biscoito Doce (pct 700g)	200	Pct		6,24	1.248,00
	3	Biscoito Sortido (pacote 800 g)	100	Pct		5,92	592,00
	4	Achocolatado em Pó (pct 01 kg)	50	Pct		6,75	337,50
	5	Açúcar (pct 02 kg)	100	Pct		5,05	505,00
	6	Massa tipo Espaguete (pacote 01 kg)	50	Pct		5,49	274,50
	7	Óleo de Soja (900 ml)	100	Frasco		4,08	408,00
	8	Mistura para bolo sabores variado (450 g)	200	Pct		5,06	1.012,00
	9	Sal (pacote 01 kg)	25	Kg		1,80	45,00
	10	Feijão Preto (pct 01 kg)	100	Kg		4,76	476,00
	11	Lentilha (pacote 500 g)	200	Pct		5,51	1.102,00
	12	Arroz Branco (pct 01 kg)	100	Pct		2,85	285,00
	13	Ervilha (lata 200g)	100	Latas		1,70	170,00
	14	Milho (lata 200g)	100	Latas		1,78	178,00
	15	Extrato de Tomate (lata 200g)	100	Latas		2,58	258,00
	16	Leite Condensado (cx 395 g)	100	Cx		4,29	429,00
	17	Creme de Leite (cx 200 g)	100	Cx		2,57	257,00
	18	Maionese (sache 200g)	100	Saches		3,04	304,00
	19	Catchup (sache 200g)	100	Saches		3,20	320,00
	20	Suco em Pó (pacote 30g) sabores diversos	400	Pct		1,14	456,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							<b>9.251,00</b>

Lote	Item	Descriminação	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>03</b> Memo. 028/16 -Gêneros Alimentícios- Red. 1558	1	Farinha de Trigo tipo 1 (pct 01 kg)	150	Kg		2,65	397,50
	2	Farinha de Milho média	10	Kg		2,45	24,50
	3	Aveia em Flocos	2	Kg		5,47	10,94
	4	Açúcar (pct 02 kg)	100	Pct		5,05	505,00
	5	Açúcar Mascavo	3	Kg		10,40	31,20
	6	Achocolatado em Pó (pct 01 kg)	40	Kg		6,75	270,00
	7	Óleo de Soja (900 ml)	60	Unid		4,08	244,80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

8	Fermento Químico (pct 250g)	40	Pote	5,60	224,00
9	Fermento Biológico seco (10g)	90	Sache	1,24	111,60
10	Sal (pacote 01 kg)	3	Kg	1,80	5,40
11	Amido de Milho (pct 500g)	7	Pct	6,57	45,99
12	Leite Integral longa vida (caixa 01l)	144	Unid	2,65	381,60
13	Leite em Pó (pct 500 g)	20	Pct	6,93	138,60
14	Leite Condensado (cx 395 g)	50	Cx	4,29	214,50
15	Creme de Leite (cx 200 g)	50	Cx	2,57	128,50
16	Chantilly (cx 200g)	80	Cx	4,75	380,00
17	Goiabada (tablete 500g)	60	Unid	3,95	237,00
18	Nata (pote 300g)	50	Pote	4,60	230,00
19	Coco Ralado	2	Kg	23,20	46,40
20	Doce de Leite (pote 400g)	130	Pote	5,84	759,20
21	Margarina (pote 500g)	30	Pote	4,97	149,10
22	Mistura para bolo sabores variado (450 g)	20	Saco	5,06	101,20
23	Sagu (saco 500g)	40	Saco	3,70	148,00
24	Suco de Uva (cx 1l)	20	Cx	6,80	136,00
25	Gelatina (cx 45g)	200	Cx	1,34	268,00
26	Pudim (cx 85g)	50	Cx	2,00	100,00
27	Flan (cx 85g)	40	Cx	2,05	82,00
28	Chá sabores variados (cx c/ 10 saches / 13g )	60	Cx	3,64	218,40
29	Cravo da Índia	3	Sache	3,20	9,60
30	Vinagre 750 ml	2	Unid	3,79	7,58
31	Bombom sortido (caixa 400g)	10	Caixa	9,07	90,70
32	Canela em Pó	3	Kg	29,50	88,50
33	Orégano	2	Kg	21,34	42,68
34	Tempero em Pó Pronto (pct 190g)	5	Pct	7,50	37,50
35	Caldo de Galinha (cx 19 g)	5	Cx	2,39	11,95
36	Molho de Tomate (sache 340g)	50	Sache	2,86	143,00
37	Maionese	70	Kg	9,08	635,60
38	Ketchup (pacote 01 kg)	40	Kg	6,10	244,00
39	Café em Pó (cx 1 kg)	6	Kg	19,17	115,02
40	Coador de papel nº 102 (médio – cx c/ 30 unidades)	3	Cx	6,43	19,29
41	Arroz Branco (pct 01 kg)	10	Kg	2,85	28,50
42	Milho de pipoca (pct 500g)	20	Pct	2,92	58,40
43	Sucos em Pó (pct 500 g)	300	Pct	3,15	945,00
44	Biscoito Doce (pct 700g)	10	Pct	6,24	62,40
45	Biscoito Salgado (pct 700 g)	10	Pct	5,94	59,40
46	Refrigerante garrafa 2l (fardo c/ 6 unid.)	20	Fardo	27,00	540,00
47	Azeitona (sache 100g)	5	Sache	4,05	20,25
48	Erva Doce (sache 20g)	2	Sache	5,44	10,88
49	Chocolate Granulado (pct 1 kg)	5	Kg	14,63	73,15
50	Granulado Colorido (pct 1 kg)	2	Kg	15,67	31,34
51	Emustab	1	Kg	10,40	10,40
52	Liga neutra	2	Kg	9,67	19,34
53	Sabores para sorvete sabores diversos	20	Kg	7,33	146,60
54	Cobertura para sorvete 1litro (2	4	Unid	10,20	40,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

		chocolate, 2 morango)					
	55	Queijo Ralado (pct 40g)	60	Saco		2,45	147,00
	56	Amendoim	5	Kg		9,27	46,35
	57	Pepino em Conserva (300 g)	6	Unid		6,23	37,38
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							<b>9.312,04</b>

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>04</b> Memo. 041/16 -Padaria- Red. 1554	1	Pão para Cachorrinho 60 gr.	200	Cento		55,00	11.000,00
	2	Pão para Sanduíche Grande	200	Unid		12,67	2.534,00
	3	Biscoito Doce	50	Kg		12,34	617,00
	4	Biscoito Salgado	50	Kg		12,67	633,50
	<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>05</b> Memo. 024/16 -Padaria- Red. 1558	1	Pão Para Sanduíche Grande	45	Unid		12,67	570,15
	2	Pão para Cachorrinho 60 gr.	600	Unid		0,70	420,00
	3	Pão Frances	175	Unid		0,55	96,25
	4	Mignon	10	Kg		14,17	141,70
	5	Broa	10	Kg		13,84	138,40
	<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>06</b> Memo. 032/16 -Açougue- Red. 1554	1	Carne Moída	50	Kg		17,30	865,00
	2	Centro de Paleta	50	Kg		14,45	722,50
	3	Coxa e sobre coxa de frango	50	Kg		8,55	427,50
	4	Peito de Frango	50	Kg		8,65	432,50
	5	Lingüiça Calabresa	50	Kg		13,27	663,50
	6	Salsicha	30	Kg		8,00	240,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>07</b> Memo. 029/16 -Frios- Red. 1558	1	Patê (sache 100g)	60	Unid		1,87	112,20
	2	Queijo Fatiado	50	Kg		21,29	1.064,50
	3	Presunto Fatiado	50	Kg		15,65	782,50
	<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>08</b> Memo. 029/16 -Açougue- Red. 1558	1	Salsicha Pct 3 kg	500	Pct		20,10	10.050,00
	2	Lingüiça Calabresa (pct c/ 2kg)	20	Pct		28,50	570,00
	3	Peito de Frango	20	Kg		8,65	173,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>09</b> Memo. 029/16 -Gêneros Alimentícios-	1	Gordura Hidrogenada	3	Kg		12,00	36,00
	2	Leite Integral longa vida (caixa 01l)	500	Unid		2,65	1.325,00
	3	Margarina (pote 500g)	20	Pote		4,97	99,40
	<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Red. 1558	
-----------	--

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>10</b> Memo. 030/16 -Laticínios- Red. 1554	1	Leite Integral longa vida (caixa 01l)	580	Unid		2,65	1.537,00
	2	logurte (saco 01l)	40	Saco		3,32	132,80
	3	Margarina (pote 01 kg)	50	Pote		7,67	383,50
	<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>2.053,30</b>

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>11</b> Memo. 030/16 -Frios- Red. 1554	1	Apresuntada Fatiada	30	Kg		14,13	423,90
	2	Queijo Fatiado	30	Kg		21,29	638,70
	3	Patê Sache (85g)	150	Unid		1,84	276,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>1.338,60</b>

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>12</b> Memo. 042/16 -Hortifrut.- Red. 1554	1	Banana	100	Kg		3,20	320,00
	2	Maçã	100	Kg		5,84	584,00
	3	Mamão	100	Unid		4,07	407,00
	4	Laranja	100	Kg		3,07	307,00
	5	Batata Inglesa	100	Kg		4,34	434,00
	6	Cenoura	50	Kg		3,44	172,00
	7	Cebola	50	Kg		4,24	212,00
	8	Tomate	100	Kg		6,70	670,00
	9	Alho	50	Cabeça		1,14	57,00
	10	Pimentão	50	Unid		1,22	61,00
	11	Abobora	50	Unid		5,27	263,50
	12	Ovos Vermelhos	100	Dúzia		5,10	510,00
	<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>3.997,50</b>

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>13</b> Memo. 025/16 -Hortifrut.- Red. 1558	1	Cebola	20	Kg		4,24	84,80
	2	Ovos Vermelhos	50	Dúzia		5,10	255,00
	3	Tomate	20	Kg		6,70	134,00
	4	Pimentão	50	Unid		1,22	61,00
	5	Alho	10	Cabeça		1,14	11,40
	6	Cenoura	5	Kg		3,44	17,20
	7	Mamão	120	Unid		4,07	488,40
	8	Manga	120	Unid		3,27	392,40
	9	Abacaxi	50	Unid		5,74	287,00
	10	Banana	50	Kg		3,20	160,00
	11	Morango	40	Bandeja		6,47	258,80
	12	Laranja	60	Kg		3,07	184,20
	13	Kiwi	30	Bandeja		7,54	226,20
	14	Maçã	50	Kg		5,84	292,00
	15	Melão	15	Unid		4,90	73,50
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>2.925,90</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>14</b> <b>Memo.</b> <b>040/16</b> <b>-Gêneros</b> <b>Alimentícios-</b> <b>Red. 1556</b>	1	Bala Sortida (pacote 700g)	300	Pct		7,37	2.211,00
	2	Pipoca Doce (fardo c/ 50 unidades)	100	Fardo		9,43	943,00
	3	Pirulito (pacote c/ 50 unidades)	100	Pct		7,37	737,00
	4	Goma de mascar (caixa c/ 50 unid)	100	Caixa		11,50	1.150,00
	5	Bolachinha Waffer 25 g	2.000	Unid		1,09	2.180,00
	6	Ducren (caixa c/ 50 unid)	100	Caixa		10,42	1.042,00
	7	Salgadinho pequeno (fardo c/ 50 unid)	100	Fardo		9,50	950,00
	8	Bolinhas de Chocolate (pacote 300g)	100	Pct		5,60	560,00
	9	kchuva (pacote 300g)	100	Pct		6,67	667,00
	10	Doce de goma (pacote 300g)	100	Pct		5,50	550,00
	11	Bombom sortido (caixa 400g)	300	Caixa		9,07	2.721,00
	12	Maionese (pacote 03 kg)	20	Pct		10,58	211,60
	13	Ketchup (pacote 01 kg)	30	Pct		6,10	183,00
	14	Milho de pipoca (pct 500g)	150	Pct		2,92	438,00
	15	Óleo de Soja (900 ml)	50	Unid		4,08	204,00
	16	Açúcar (pct 02 kg)	100	Pct		5,05	505,00
	17	Refrigerante (garrafa 02l) sabores sortidos.	6.000	Unid		4,50	27.000,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							<b>42.252,60</b>

**Valor Total do Ganho R\$ ....(.....);**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;**

**Da Entrega: de acordo com o ITEM 12 do Edital;**

**Do Pagamento: de acordo com o ITEM 14 do Edital;**

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAIÁ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) \_\_\_\_\_, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

**OBJETO:** representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**.

**PODERES:** apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO EMPRESA ME/EPP/MEI**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Contador



**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**O MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e **EMPRESA**....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ....., na Cidade ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016, HOMOLOGADO Em ...././2016**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1. OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas atividades do CREAS, Bolsa Família - IGD e CRAS conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>01</b> <b>Memo.</b> <b>039/16</b> <b>-Gêneros</b> <b>Alimentícios-</b> <b>Red. 1556</b>	1	Arroz (pct 02 kg)	400	Pct			
	2	Feijão Preto (pct 01 kg)	400	Kg			
	3	Óleo de Soja (900 ml)	400	Unid			
	4	Açúcar (pct 02 kg)	400	Pct			
	5	Sal (pacote 01 kg)	400	Pct			
	6	Massa (pct 01 kg)	400	Pct			
	7	Leite em Pó (pct 500 g)	400	Pct			
	8	Farinha de Trigo tipo 1 (pct 01 kg)	400	Pct			
	9	Achocolatado em Pó (pct 01 kg)	400	Pct			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>02</b> <b>Memo. 033/16</b> <b>-Gêneros</b> <b>Alimentícios-</b> <b>Red. 1554</b>	1	Biscoito Salgado (pct 700 g)	100	Pct			
	2	Biscoito Doce (pct 700g)	200	Pct			
	3	Biscoito Sortido (pacote 800 g)	100	Pct			
	4	Achocolatado em Pó (pct 01 kg)	50	Pct			
	5	Açúcar (pct 02 kg)	100	Pct			
	6	Massa tipo Espaguete (pacote 01 kg)	50	Pct			
	7	Óleo de Soja (900 ml)	100	Frasco			
	8	Mistura para bolo sabores variado (450 g)	200	Pct			
	9	Sal (pacote 01 kg)	25	Kg			
	10	Feijão Preto (pct 01 kg)	100	Kg			
	11	Lentilha (pacote 500 g)	200	Pct			
	12	Arroz Branco (pct 01 kg)	100	Pct			
	13	Ervilha (lata 200g)	100	Latas			
	14	Milho (lata 200g)	100	Latas			
	15	Extrato de Tomate (lata 200g)	100	Latas			
	16	Leite Condensado (cx 395 g)	100	Cx			
	17	Creme de Leite (cx 200 g)	100	Cx			
	18	Maionese (sache 200g)	100	Saches			
	19	Catchup (sache 200g)	100	Saches			
	20	Suco em Pó (pacote 30g) sabores diversos	400	Pct			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descriminação	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>03</b> <b>Memo.</b> <b>028/16</b> <b>-Gêneros</b> <b>Alimentícios-</b> <b>Red. 1558</b>	1	Farinha de Trigo tipo 1 (pct 01 kg)	150	Kg			
	2	Farinha de Milho média	10	Kg			
	3	Aveia em Flocos	2	Kg			
	4	Açúcar (pct 02 kg)	100	Pct			
	5	Açúcar Mascavo	3	Kg			
	6	Achocolatado em Pó (pct 01 kg)	40	Kg			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

7	Óleo de Soja (900 ml)	60	Unid			
8	Fermento Químico (pct 250g)	40	Pote			
9	Fermento Biológico seco (10g)	90	Sache			
10	Sal (pacote 01 kg)	3	Kg			
11	Amido de Milho (pct 500g)	7	Pct			
12	Leite Integral longa vida (caixa 01l)	144	Unid			
13	Leite em Pó (pct 500 g)	20	Pct			
14	Leite Condensado (cx 395 g)	50	Cx			
15	Creme de Leite (cx 200 g)	50	Cx			
16	Chantilly (cx 200g)	80	Cx			
17	Goiabada (tablete 500g)	60	Unid			
18	Nata (pote 300g)	50	Pote			
19	Coco Ralado	2	Kg			
20	Doce de Leite (pote 400g)	130	Pote			
21	Margarina (pote 500g)	30	Pote			
22	Mistura para bolo sabores variado (450 g)	20	Saco			
23	Sagu (saco 500g)	40	Saco			
24	Suco de Uva (cx 1l)	20	Cx			
25	Gelatina (cx 45g)	200	Cx			
26	Pudim (cx 85g)	50	Cx			
27	Flan (cx 85g)	40	Cx			
28	Chá sabores variados (cx c/ 10 saches / 13g )	60	Cx			
29	Cravo da índia	3	Sache			
30	Vinagre 750 ml	2	Unid			
31	Bombom sortido (caixa 400g)	10	Caixa			
32	Canela em Pó	3	Kg			
33	Orégano	2	Kg			
34	Tempero em Pó Pronto (pct 190g)	5	Pct			
35	Caldo de Galinha (cx 19 g)	5	Cx			
36	Molho de Tomate (sache 340g)	50	Sache			
37	Maionese	70	Kg			
38	Ketchup (pacote 01 kg)	40	Kg			
39	Café em Pó (cx 1 kg)	6	Kg			
40	Coador de papel nº 102 (médio – cx c/ 30 unidades)	3	Cx			
41	Arroz Branco (pct 01 kg)	10	Kg			
42	Milho de pipoca (pct 500g)	20	Pct			
43	Sucos em Pó (pct 500 g)	300	Pct			
44	Biscoito Doce (pct 700g)	10	Pct			
45	Biscoito Salgado (pct 700 g)	10	Pct			
46	Refrigerante garrafa 2l (fardo c/ 6 unid.)	20	Fardo			
47	Azeitona (sache 100g)	5	Sache			
48	Erva Doce (sache 20g)	2	Sache			
49	Chocolate Granulado (pct 1 kg)	5	Kg			
50	Granulado Colorido (pct 1 kg)	2	Kg			
51	Emustab	1	Kg			
52	Liga neutra	2	Kg			
53	Sabores para sorvete sabores diversos	20	Kg			
54	Cobertura para sorvete 1litro (2 chocolate, 2 morango)	4	Unid			
55	Queijo Ralado (pct 40g)	60	Saco			
56	Amendoim	5	Kg			
57	Pepino em Conserva (300 g)	6	Unid			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
<b>04</b> <b>Memo. 041/16</b> <b>-Padaria-</b> <b>Red. 1554</b>	1	Pão para Cachorrinho 60 gr.	200	Cento			
	2	Pão para Sanduíche grande	200	Unid			
	3	Biscoito Doce	50	Kg			
	4	Biscoito Salgado	50	Kg			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
05 Memo. 024/16 -Padaria- Red. 1558	1	Pão para Sanduíche grande	45	Unid			
	2	Pão para Cachorrinho 60 gr.	600	Unid			
	3	Pão Frances	175	Unid			
	4	Mignon	10	Kg			
	5	Broa	10	Kg			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
06 Memo. 032/16 -Açougue- Red. 1554	1	Carne Moída	50	Kg			
	2	Centro de Paleta	50	Kg			
	3	Coxa e sobre coxa de frango	50	Kg			
	4	Peito de Frango	50	Kg			
	5	Lingüiça Calabresa	50	Kg			
	6	Salsicha	30	Kg			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
07 Memo. 029/16 -Frios- Red. 1558	1	Patê (sache 100g)	60	Unid			
	2	Queijo Fatiado	50	Kg			
	3	Presunto Fatiado	50	Kg			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
08 Memo. 029/16 -Açougue- Red. 1558	1	Salsicha Pct 3 kg	500	Pct			
	2	Lingüiça Calabresa (pct c/ 2kg)	20	Pct			
	3	Peito de Frango	20	Kg			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
09 Memo. 029/16 -Gêneros Alimentícios- Red. 1558	1	Gordura Hidrogenada	3	Kg			
	2	Leite Integral longa vida (caixa 01l)	500	Unid			
	3	Margarina (pote 500g)	20	Pote			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
10 Memo. 030/16 -Laticínios- Red. 1554	1	Leite Integral longa vida(caixa 01l)	580	Unid			
	2	logurte (saco 01l)	40	Saco			
	3	Margarina (pote 01 kg)	50	Pote			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
11 Memo. 030/16 -Frios- Red. 1554	1	Apresentada Fatiada	30	Kg			
	2	Queijo Fatiado	30	Kg			
	3	Patê Sache (85g)	150	Unid			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
12 Memo. 042/16 -Hortifrut.- Red. 1554	1	Banana	100	Kg			
	2	Maçã	100	Kg			
	3	Mamão	100	Unid			
	4	Laranja	100	Kg			
	5	Batata Inglesa	100	Kg			
	6	Cenoura	50	Kg			
	7	Cebola	50	Kg			
	8	Tomate	100	Kg			
	9	Alho	50	Cabeça			
	10	Pimentão	50	Unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

11	Abobora	50	Unid			
12	Ovos Vermelhos	100	Dúzia			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
13 Memo. 025/16 -Hortifrut.- Red. 1558	1	Cebola	20	Kg			
	2	Ovos Vermelhos	50	Dúzia			
	3	Tomate	20	Kg			
	4	Pimentão	50	Unid			
	5	Alho	10	Cabeça			
	6	Cenoura	5	Kg			
	7	Mamão	120	Unid			
	8	Manga	120	Unid			
	9	Abacaxi	50	Unid			
	10	Banana	50	Kg			
	11	Morango	40	Bandeja			
	12	Laranja	60	Kg			
	13	Kiwi	30	Bandeja			
	14	Maçã	50	Kg			
	15	Melão	15	Unid			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço Médio	Valor Total
14 Memo. 040/16 -Gêneros Alimentícios- Red. 1556	1	Bala Sortida (pacote 700g)	300	Pct			
	2	Pipoca Doce (fardo c/ 50 unidades)	100	Fardo			
	3	Pirulito (pacote c/ 50 unidades)	100	Pct			
	4	Goma de mascar (caixa c/ 50 unid)	100	Caixa			
	5	Bolachinha Waffer 25 g	2.000	Unid			
	6	Ducren (caixa c/ 50 unid.)	100	Caixa			
	7	Salgadinho pequeno (fardo c/ 50 unid)	100	Fardo			
	8	Bolinhas de Chocolate (pacote 300g)	100	Pct			
	9	kchuva (pacote 300g)	100	Pct			
	10	Doce de goma (pacote 300g)	100	Pct			
	11	Bombom sortido (caixa 400g)	300	Caixa			
	12	Maionese (pacote 03 kg)	20	Pct			
	13	Ketchup (pacote 01 kg)	30	Pct			
	14	Milho de pipoca (pct 500g)	150	Pct			
	15	Óleo de Soja (900 ml)	50	Unid			
	16	Açúcar (pct 02 kg)	100	Pct			
	17	Refrigerante (garrafa 02l) sabores sortidos.	6.000	Unid			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>							

#### CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO E PRAZO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de R\$ .....(.....). O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos itens ganhos, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. O período de execução do contrato não ultrapassará a data de 31/12/2016.

2.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

3.1. Prazo de entrega: a entrega deverá ser feita conforme a necessidade da Secretaria em um prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação da mesma.



**3.2.** Local de entrega: A entrega dos objetos deverá ser realizada na Secretaria da Assistência Social e Habitação no endereço Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro, Quaraí-RS, CEP 97.560-000, das 08h 00min às 12h 00min.

**3.3.** As entregas deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA, ficando obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

**3.3.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

**3.4.** Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos.

**3.5.** Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**3.6.** Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações dos produtos adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

**3.7.** O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Assistência Social e Habitação.	2	261	C.R.E.A.S.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1554
Secret. Munic. Assistência Social e Habitação.	2	238	Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1556
Secret. Munic. Assistência Social e Habitação.	2	260	C.R.A.S.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1558

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

**5.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

**5.2.** São obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria (SMEQ);
- fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

**6.1. Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**6.2.** Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**6.3. Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**6.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

**7.1.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

**7.2.** Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**8.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Quaraí**  
**Ricardo Olaechea Gadret** - Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante** - Cargo do Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: